



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

## **REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 99, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 2775/2022, que “altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a presença obrigatória de um profissional de segurança nas escolas” seja ouvida a Comissão de Assuntos Econômicos.

### **JUSTIFICAÇÃO**

O texto original do Projeto de Lei nº 2775, de 2022, de autoria do senador Mecias de Jesus, propõe alteração na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) para tornar obrigatória a presença de profissionais de segurança nas escolas. Já o substitutivo, da lavra do senador Hamilton Mourão, apresentado na Comissão de Segurança Pública, exige ainda a instalação de pórticos detectores de metais, prevendo inclusive sanções financeiras substanciais às instituições privadas que descumprirem a norma.

Tais medidas impactarão significativamente o orçamento público, com repercussões para todos os níveis da federação, além de criar novos custos operacionais para as instituições privadas de ensino. Aliás, saliente-se que o próprio projeto reconhece a necessidade de dotações orçamentárias suplementares para sua implementação.



Desse modo, é imprescindível que a Comissão de Assuntos Econômicos (conforme competência prevista no art. 99, I, do Regimento Interno do Senado Federal) avalie a viabilidade econômica da proposta, os impactos fiscais para os entes federativos (vide art. 113 do ADCT), bem como as consequências para o setor educacional privado, considerando o equilíbrio entre a necessária segurança escolar e a sustentabilidade financeira das instituições de ensino.

Sendo assim, peço aos Pares apoio para aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, 31 de março de 2025.

**Senador Rogério Carvalho**  
**(PT - SE)**  
**Líder do PT**

